

Portaria n. 02/2022 – SG/OAB/RN

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Em razão da realização do Carnaval de 2022, fica suspenso o funcionamento da Seccional nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, retornando as atividades no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), a partir das 12h.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Assis da Cunha
Secretário-Geral da OAB/RN